

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Depósito a Prazo Vencedor

A. Elementos de identificação																									
1. Identificação da Instituição Depositária																									
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.																								
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda																								
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao																								
2. Data da FTI																									
03.06.2026																									
B. Descrição das principais características do produto																									
1. Designação comercial do produto																									
Depósito a Prazo Vencedor																									
2. Condições de acesso																									
Depósito dirigido a Pessoas Colectivas e Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA.																									
3. Modalidade																									
Depósito a prazo com duração máxima de um ano, não permite renovação automática, e não permite a mobilização antecipada a qualquer momento até a data de vencimento.																									
4. Prazo																									
4.1 Data de início	Data de subscrição do produto.																								
4.2 Data de vencimento	Data de vencimento 90,180, ou 365 Dias.																								
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento do dia do Depósito a prazo, a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem, é no dia seguinte (D+1).																								
5. Mobilização antecipada																									
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não permite a mobilização antecipada, parcial ou total.																								
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Não aplicável.																								
6. Renovação																									
6.1 Tipo	Não aplicável.																								
6.2 Condições	Não aplicável.																								
7. Moeda																									
Moeda Nacional	Kwanza (AOA)																								
8. Constituição do depósito																									
8.1 Montante mínimo	AOA 250.000.00																								
8.2 Montante máximo	AOA 100.000.000.00																								
9. Manutenção do depósito																									
9.1 Montante mínimo	Não aplicável.																								
9.2 Montante máximo	Não aplicável.																								
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)																									
10.1 Montante mínimo	Não aplicável.																								
10.2 Montante máximo	Não aplicável.																								
10.3 Periodicidade	Não aplicável																								
10.4 Entrega	Não aplicável.																								
11. Taxa de remuneração																									
11.1 TANB	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Montante</th> <th colspan="3">Taxas de Juros (TANB)</th> <th rowspan="2">Regime Fiscal</th> </tr> <tr> <th>90 Dias</th> <th>180 Dias</th> <th>365 Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>>=250,000</td> <td>4.00%</td> <td>4.25%</td> <td>4.75%</td> <td rowspan="3">Retenção na Fonte de 10%</td> </tr> <tr> <td>>=1,000,000</td> <td>4.25%</td> <td>4.50%</td> <td>5.00%</td> </tr> <tr> <td>>=5,000,000</td> <td>4.75%</td> <td>4.75%</td> <td>5.25%</td> </tr> </tbody> </table>				Montante	Taxas de Juros (TANB)			Regime Fiscal	90 Dias	180 Dias	365 Dias	>=250,000	4.00%	4.25%	4.75%	Retenção na Fonte de 10%	>=1,000,000	4.25%	4.50%	5.00%	>=5,000,000	4.75%	4.75%	5.25%
	Montante	Taxas de Juros (TANB)				Regime Fiscal																			
		90 Dias	180 Dias	365 Dias																					
	>=250,000	4.00%	4.25%	4.75%	Retenção na Fonte de 10%																				
>=1,000,000	4.25%	4.50%	5.00%																						
>=5,000,000	4.75%	4.75%	5.25%																						

	>=10,000,000	5.75%	6.00%	6.50%
	>=25,000,000 Até <=100,000,000	6.00%	6.25%	6.75%

11.2 TANL Não Aplicável

11.3 TAEL Não Aplicável

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 Indexante Não aplicável

11.4.2 Frequência da revisão Não aplicável.

11.4.3 Spread Não aplicável.

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável) Saldo do depósito a prazo a multiplicar pela taxa de juro e pelo prazo, a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo Automática.

12.2 Periodicidade Início do contracto.

13. Cálculos dos juros

Juros são calculados no dia da constituição do Depósito a Prazo Vencedor sobre o capital da aplicação e pagos no acto da subscrição.

13.1 Descrição Base de cálculo de juros utilizada:

$$\text{JURO} = \text{Capital} \times \text{Taxa} \times \text{Prazo}$$

365 dias

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável Saldo do depósito a prazo a multiplicar pela taxa de juro e pelo prazo, a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável) Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento No dia da subscrição.

14.2 Forma de pagamento Por crédito na conta de depósito à ordem associado.

14.3 Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, atualmente 10% sobre o respetivo valor, no momento de pagamento dos juros. Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

14. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

15. Garantia de capital

O cliente tem o capital garantido na totalidade, tanto no ato de mobilização antecipada como no ato de encerramento da conta.

16. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto. O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos. Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos. O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 365 dias e deverão ser actualizadas sempre que haja a disponibilização de novas informações.